

**SELEÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO
ACORDO DE COOPERAÇÃO 45/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA
NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E CULTURAL, NA FORMA ABAIXO.**

O Coordenador do Acordo de cooperação nº 45/2021, cujo projeto é intitulado “Desenvolvimento de um sistema inovador de tecnologia para quantificação do estoque e sequestro de carbono em vegetação nativa para medir as ações da Companhia Suzano na mitigação dos impactos das mudanças climáticas”, no uso de suas atribuições torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos a Bolsas de Pesquisa pelas condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC) oferecerá 1 (uma) vaga, para Bolsa de Pós-Doutorado, conforme disposto no quadro abaixo:

ÁREA	Nº DE VAGAS	REQUISITOS
Engenharia Florestal	1	- Graduação em Engenharia Florestal; - Mestrado e doutorado em Engenharia Florestal na área de Silvicultura e/ou Manejo Florestal.

(Quadro 1)

1.2. A bolsa de Pós-doutorado tem por objetivo promover o desenvolvimento de jovens cientistas no país, auxiliando na condução de pesquisa envolvendo mudanças climáticas e modelagem de carbono. Atividades a serem desenvolvidas durante a vigência da bolsa são: a) organização e compilação de bases de dados; b) processamento de dados com diferentes ferramentas de análise; c) análise crítica de resultados; d) elaboração de relatórios e demais documentos técnicos; e) redação de artigos científicos em inglês; f) realização outras atividades que sejam necessárias à consecução do objeto do projeto.

2. REQUISITOS BÁSICOS

2.1 ELEGIBILIDADE

2.1.1. Ser Doutor formado em curso, credenciado pela CAPES, relacionado à Engenharia Florestal;

2.1.2. Ter curriculum vitae cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);

2.1.3. Possuir domínio da língua inglesa;

2.1.4. Ter disponibilidade para desempenhar suas atividades de forma presencial, quando necessário;

2.1.5. Dedicar-se por 40 horas semanais às atividades do projeto.

2.2 CARACTERÍSTICAS DESEJÁVEIS:

2.2.1. Ter carteira nacional de habilitação na categoria B;

2.2.2. Possuir artigos acadêmicos publicados correlacionados à área temática do projeto;

2.2.3. Ter participado de projetos de pesquisa na área de Silvicultura e/ou Manejo Florestal;

2.2.4. Possuir domínio do software R, Arcgis e Qgis;

2.2.5. Possuir conhecimento na área de sensoriamento remoto e google engine;

2.2.6. Possuir habilidade para escrita de documentos, relatórios e artigos científicos na língua inglesa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas por e-mail (recrutamento@fundecc.org.br), mediante o envio das documentações digitalizada em formato PDF. O período de inscrição será das 17 h de 12/01/2023 às 23h59min de 18/01/2023. O assunto do e-mail deverá ser: Bolsa de pesquisa Pós-Doutorado – Edital 001/2023;

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no currículo, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

3.3. A comprovação das informações prestadas pelo candidato deverá ser feita, quando solicitado, mediante apresentação de documentos, via e-mail. A não veracidade das mesmas implicará na sua eliminação deste processo seletivo;

3.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção, às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.5. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas, devendo o candidato anexar ao e-mail, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I deste Edital);

b) cópia do diploma de graduação;

c) cópia do diploma de mestrado;

d) cópia do diploma de doutorado, ata da defesa, ou documento assinado pelo orientador que comprove a defesa até a data-limite de inscrição constante no item 3.1 deste edital;

e) curriculum vitae no formato Lattes;

f) planilha síntese de desempenho em pesquisa (anexo II deste edital) preenchida, sendo organizada da seguinte forma: a primeira página deve conter o nome do candidato, a área pretendida e toda a pontuação atingida envolvendo publicações científicas. O critério de pontuação dos artigos científicos consiste no uso quadriênio 2013-2016 e área de avaliação ciências agrárias I. No campo pontuação, seu valor (considere duas casas decimais), deriva da

multiplicação entre o peso e o número de publicações, em cada item separadamente. Nas páginas seguintes devem ser inseridos todos os documentos comprobatórios da Planilha, numerados de acordo com o código (ex.: Item A1, artigo 1; Item A3, artigo 1, etc.) e apresentados em ordem, separados por página de identificação de cada item avaliado. Exige-se apenas a primeira página do artigo contendo o nome do candidato devidamente marcado. Itens não pontuados pelos candidatos na planilha deverão ser preenchidos com nota ZERO. O campo contendo o total geral representa a soma aritmética dos subtotais 1 e 2. Os documentos comprobatórios da planilha síntese de desempenho em pesquisa deverão estar organizados conforme indicado neste item. Para documentos comprobatórios que não estiverem em conformidade com a organização indicada acima, será atribuída nota ZERO.

g) Memorial descritivo com, no máximo, 3 (três) laudas, apresentando um breve histórico da trajetória acadêmica, pessoal e profissional do candidato com ênfase nas suas áreas de atuação, nos projetos em que teve participação e nas suas expectativas em relação ao estágio de pós-doutorado. Dê ainda destaque ao trabalho mais relevante desenvolvido nos últimos anos. O memorial deve ser escrito com letra no padrão Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento de 1,5 entre linhas;

h) Duas cartas de recomendação devidamente assinadas (padrão livre);

i) Candidatos com vínculo empregatício devem anexar declaração da chefia imediata de que, se for contemplado com a bolsa, terá seu afastamento autorizado. A aprovação do afastamento é condição para que o processo seja analisado e a bolsa seja implementada.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção, eliminatório e/ou classificatória, envolverá quatro etapas constituídas das seguintes avaliações, critérios e pesos:

4.1.1. **Primeira etapa (eliminatória):** Análise das cartas de recomendação;

4.1.2. **Segunda etapa (classificatória):** Análise do Currículo (Peso: 40% da nota final) - Será atribuída nota 100 (cem) ao currículo do candidato com maior pontuação. As notas dos currículos dos demais candidatos serão relativizadas ao currículo de maior pontuação;

4.1.3. **Terceira etapa(classificatória):** Memorial descritivo (Peso: 20% da nota final);

4.1.4. **Quarta etapa (classificatória):** Entrevista (Peso: 40% da nota final). Na entrevista o candidato será arguido pela comissão de seleção acerca de sua trajetória profissional, dos seus trabalhos mais relevantes, da sua perspectiva com relação à condução deste estágio de pós-doutoramento e de aspectos inerentes à condução de tal projeto. A entrevista será realizada à distância (via Google Meet) dia 23/01/2023. Caso ocorram problemas de conexão, outro horário será provido para que não tenham prejuízos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo de classificação se dará ordenando as notas de forma decrescente, conforme desempenho nas etapas de avaliação;

5.2. A convocação dos aprovados e de suplentes seguirá obrigatoriamente a ordem classificatória;

5.3. Serão selecionados até 2 (dois) suplentes para a vaga, os quais poderão ser chamados a assumir a bolsa de pós-doutorado caso haja desistência do primeiro colocado, desde que haja compatibilidade de perfil do candidato com a vaga. A validade deste edital é de 1 (um) ano a partir de sua publicação, podendo ser renovado por mais 1 (um) ano.

5.4. O não comparecimento à entrevista resultará na desclassificação do candidato;

5.5. Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate nesta ordem: a) melhor nota no curriculum vitae; b) melhor nota na entrevista; c) Memorial descritivo; e d) maior idade.

5.6. O vínculo do aprovado no processo seletivo se iniciará no mês de fevereiro. A duração da bolsa será de 04 meses.

6. RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no site da FUNDECC (<http://www.fundecc.org.br/>) até o dia 25/01/2023.

6.2. A FUNDECC não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultá-lo no endereço eletrônico informado no item 6.1 deste edital.

6.3. Confirmado o resultado e interesse efetivo à vaga, após aprovação e período de recurso, o candidato será contatado para o início dos trabalhos.

7. RECURSO

7.1. O **prazo para recurso será de 03 (três) dias úteis** a contar da data de divulgação dos resultados deste processo seletivo. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após esta data.

7.2. A interposição do recurso deverá conter com precisão os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada pelo candidato.

7.3. A apresentação do recurso (anexo III deste edital) deverá ser feita via endereço eletrônico: recrutamento@fundecc.org.br, indicando como assunto “Recurso Processo Seletivo - Bolsa de Pós Doutorado 001/2023”.

7.4. Os recursos serão analisados pela comissão examinadora do processo seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela FUNDECC no site: <http://www.fundecc.org.br/>.

8. VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA

8.1. O valor da bolsa é de R\$ 4.400,00;

- 8.2. O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses (prorrogável);
- 8.3. O contrato de que trata este edital será pago pela FUNDECC e não gera, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 8.4. O contrato poderá ser cancelado a qualquer momento por ambas as partes, caso não haja atendimento de expectativas, por parte da Administração da FUNDECC, do coordenador do Projeto ou do candidato;
- 8.5. Ao término do vínculo, o bolsista deverá realizar uma apresentação pública expondo as atividades executadas e suas contribuições, sendo avaliada por uma banca formada por membros do projeto.

9. DA IMPUGNAÇÃO

- 9.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido em até **02 (dois) dias úteis** após o lançamento deste. Os pedidos de impugnação deverão ser enviados via endereço eletrônico: recrutamento@fundecc.org.br, cabendo ao Presidente da Comissão decidir sobre o pedido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo;
- 9.3. Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para execução deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. É necessário que o candidato possua carga horária compatível com o contrato (**40 horas por semana**), sendo a carga horária diária acordada com a coordenação do projeto;
- 10.2. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo;
- 10.3. O bolsista será avaliado mensalmente, podendo ser desligado do projeto a qualquer tempo, conforme determinação da FUNDECC, caso não atenda as normas deste Edital, perdendo assim o direito ao recebimento pelo contrato;
- 10.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 10.5. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao interesse e conveniência da Administração da Fundecc, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;
- 10.6. **A inscrição realizada pelo candidato pressupõe a sua anuência e concordância com todos os termos do presente Edital, inclusive no que se refere ao preenchimento de todos os requisitos exigidos;**
- 10.7. A avaliação será realizada por Comissão de Seleção composta pelos membros da comissão permanente e suplentes (caso necessário) dos processos seletivos da Fundecc e, no mínimo, por dois membros do Projeto.

Lavras, 12 de janeiro de 2022.

Diretoria Administrativa

Lucas Rezende Gomide
Coordenador do Acordo de cooperação 45/2021

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital 001/2023

BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

Dados do Candidato	
Nome Completo:	
CPF:	Data de Nascimento:
E-mail:	

Telefones	
Celular:	Residencial*:

*(Opcional)

Endereço Residencial		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

ANEXO II

PLANILHA SÍNTESE DE DESEMPENHO EM PESQUISA

Nome do Candidato:		Data:		
Área desejada:				
Item	Publicações conforme o QUALIS 2013 – 2016*	Peso	Número de publicações	Pontos
A1	Artigo em periódico com classificação A1	10,0	3	
A2	Artigo em periódico com classificação A2	7,0		
A3	Artigo em periódico com classificação B1	5,0		
A4	Artigo em periódico com classificação B2 a B5	2,5		
A5	Artigo em periódico com classificação C	0,5		
SUB-TOTAL 1				
Item	Demais formas de publicação válidas	Peso	Número de publicações	Pontos
B1	Livro técnico publicado, após ser submetido ao Conselho Editorial devidamente registrado em editora legalmente estabelecida, devidamente comprovado	5,00		
B2	Capítulo de livro técnico publicado, após ser submetido ao Conselho Editorial devidamente registrado em editora legalmente estabelecida, devidamente comprovado	3,00		
B3	Texto acadêmico com ficha catalográfica (excetuando-se trabalhos de conclusão de curso), devidamente comprovado	2,00		
B4	Editoração ou organização de livro técnico ou Anais de Congresso de Sociedades Científicas, devidamente comprovado	5,00		
SUB-TOTAL 2				
TOTAL GERAL (SUB-TOTAL 1 + SUB-TOTAL 2)				

* site: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

ANEXO III
FORMULÁRIO RECURSAL

Edital 001/2023

Bolsa de Pós-Doutorado

Dados do Candidato	
Nome Completo:	
CPF:	Data de Nascimento:
E-mail:	

Telefones	
Celular:	Residencial*:

*(Opcional)

Endereço Residencial		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

Razões Recursais
